



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em: 26/6/14
DJE nº: 9322/2014
Disponibilizado em: 30/6/14
Publicado em: 1º/7/14

PORTARIA N. 42/2014/DF/NM

A Doutora HELÍCIA VITTI LOURENÇO,
Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum
da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Nova Mutum de 9 de abril de 2012, que em seu artigo 142, *caput*, estabelece: "O Município comemorará, anualmente no dia quatro de julho a sua fundação, cuja data é considerada como feriado municipal";

RESOLVE:

1º. SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Nova Mutum/MT, bem como nos Cartórios Extrajudiciais do referido município, no dia 4 de julho de 2014, sexta-feira, em virtude do feriado municipal.

2º. PRORROGAR os prazos processuais com vencimento na data acima para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se, remetendo-se cópia desta ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e à Corregedoria Geral da Justiça.

Nova Mutum-MT, 26 de junho de 2014.

HELÍCIA VITTI LOURENÇO

